



DIA DO CIRURGIÃO- DENTISTA 2017



Foto: Jaime Rabelo

25 DE OUTUBRO

Solenidade
aconteceu na sede
do Regional

Páginas 03 a 05

SAÚDE BUCAL

Ações de saúde bucal
marcaram o mês de
Dentista. Confira!

Página 06

ATUAÇÃO

Fiscalização
retorna a diversas
localidades

Páginas 10 e 11



Palavra do Presidente

Prezados colegas,

Outubro é o mês do Cirurgião-Dentista. No dia 03 de outubro comemoramos o Dia Mundial do profissional e, no Brasil, comemoramos no dia 25 de outubro, data do decreto 9.311 de 1884 no qual os primeiros cursos de Odontologia foram estabelecidos. Contudo, sabe-se que a Odontologia vem sendo praticada desde a pré-história. Nos dias atuais, o grande foco da área é o trabalho em cima da prevenção de doenças bucais aliado a diversos outros métodos de cuidado, tais como água fluoretada, pastas dentais fluoretadas, a recomendação na frequência de escovação dental e do uso do fio dental, entre outros.

Hoje, a Odontologia conta com mais de 20 especialidades, nas quais os Cirurgiões-Dentistas desenvolvem habilidades e noções técnicas em áreas diversas muito além

dos dentes e do sorriso. A Odontologia é, sim, uma ciência que desenvolve o bem estar físico, psicológico e social.

Pensando nisto, o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, durante o mês do Cirurgião-Dentista, realizou uma série de ações buscando abranger o lado social do trabalho da profissão. Você encontrará nas páginas seguintes visitas a entidades junto a equipes de saúde bucal as quais ofereceram serviços que foram desde a detecção e/ou prevenção de cáries, detecção de câncer bucal, até atividades lúdicas ligadas à importância da manutenção do cuidado com a saúde bucal.

Também foi realizada, como em todos os anos, a solenidade alusiva ao dia 25 de outubro. Nesse ano, a noite solene que aconteceu nas dependências da sede do Regional contou com a presença de diversos nomes da Odontologia. As entregas das duas medalhas que recebem os nomes dos grandes Cirurgiões-Dentistas: Profº Ageu de Aquino Sales e Profº Edrízio Barbosa Pinto, além do Diploma de Honra ao Mérito Odontológico

Pernambucano, dos Certificados de Remidos e do Diploma 25 anos de inscrição ininterruptos, fizeram parte da celebração solene. Confira tudo nessa edição (Páginas 3, 4 e 5).

Por fim, destacamos a importância deste Regional ligada à missão de supervisionar o exercício da Odontologia no Estado de Pernambuco com as visitas de fiscalização rotineiras, realizadas pelos fiscais deste Regional e, também, as tentativas do CRO/PE na busca do apoio dos órgãos competentes, com a finalidade de resolução dos casos que inferem diretamente no desenvolvimento e na manutenção do perfeito desempenho ético da profissão. Você pode encontrar essas matérias nas páginas 8, 9, 10 e 11.

Assim, parabênzoo os profissionais que desenvolvem a Odontologia na sua essência com ética, competência e responsabilidade, e que buscam o bem estar daqueles que a recebem - uma ótima leitura!

**Alfredo Gaspar Júnior |
Presidente do CRO-PE**

A Revista CRO-PE é uma publicação bimestral do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE). Sua distribuição é gratuita. Endereço: Av. Norte, 2930 - Encruzilhada - Recife

DIRETORIA

Efetivos:
Presidente: Alfredo de Aquino Gaspar Júnior
Secretária: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Tesoureira: Ana Cláudia da Silva Araújo
Vogal: Patrícia Maria Barbosa Teixeira
Vogal: Rosany Laurentina Santos de Carvalho

Suplentes:
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Cleves Medeiros de Freitas
Maria Lúcia Parente de Andrade
Audison Pereira Nunes de Barros
Leonardo Moraes Godoy Figueiredo

COMISSÃO DE ÉTICA

Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Membros: Patrícia Maria Barbosa Teixeira
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Presidente: Paloma Rodrigues Genu
David Jorge Pereira Alves
Milton José Menezes de Almeida
Pedro Geraldo de Vasconcelos Filho
Thiago Reis Picanço
Walter Jonisson dos Santos Barbosa

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Presidente: Patrícia Maria Barbosa Teixeira
Membros: Rosany Laurentina Santos de Carvalho
Audison Pereira Nunes de Barros

ENSINO DE GRADUAÇÃO

Presidente: Leogenes Maia Santiago
Membros: Adolfo José Cabral
Maria do Socorro Orestes Cardoso
Claudio Heliomar Vicente da Silva
Ubiratan de Araújo Pinto

ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eduarda Ângela Pessoa Cesse
Solange Laurentino dos Santos
Eduardo Borges da Costa Leite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Membros: Kelly Beatriz de Souza Pires
Manuela Oliveira Costa

COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE

Presidente: Gabriela da Silveira Gaspar
Petrônio José de Lima Martelli
Ive da Silva Monteiro

COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO DO CONSELHO

Presidente: Antonyver Carvalho de Mendonça
Almir Galindo Florêncio
Clécio de Assis Brito Miranda
Jaime José Muniz Rabelo
Leandro Parente de Carvalho
Paulo Julien Bezerra Moraes

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Presidente: Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Membros: Fernando de Oliveira Martorelli
José Franklin Cordeiro Neto
André Arraes Parente
Igor Cavalcanti de Andrade

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

Presidente: Denis Costa de Oliveira
Membro: Carlos Daniel Paiva de Almeida

COMISSÃO DE PESQUISA E AVANÇOS ODONTOLÓGICOS

Presidente: Claudio Heliomar Vicente da Silva
Membros: Valdenice Aparecida de Menezes
Marcus Antônio Japiassú Resende Montes
Sandra Maria Alves Sayão Maia

COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Presidente: Breno de Albuquerque Mello
Elayne Cavalcanti Soares
José Pequeno de Amorim
Reinildo Luis de Assis
Rodrigo Veras de Almeida

COMISSÃO DE MEDALHAS E HONRARIAS

Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto
Membros: Emanuel Sávio de Souza Andrade
Ailton Coelho de Ataíde Filho
Adolfo José Cabral

COMISSÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTES

Presidente: Pierre George Torres Freire
Membros: Guaracy Lyra da Fonseca
José Wilck de Souza Barros
Lenival Guedes da Silveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Presidente: Irani de Farias Cunha Júnior
Ailton Coelho de Ataíde Filho
Ivoneide Maria de Melo Zimmermann

COMISSÃO DE TSB E ASB

Presidente: Rejane Torres da Silva
Membros: Paulo de Assis Cavalcanti Júnior
Edjane Berta de França

COMISSÃO DE APOIO AOS REMIDOS

Presidente: Lúcia Maria de Lyra Gomes
João Gilberto Campelo
Lenira Timóteo da Silva

COMISSÃO DE BENEFÍCIOS

Presidente: Victor de Almeida
Mascarenhas Leite
Membros: Wilson Luiz de Menezes Correia Júnior
André Pereira de Souza Pinto
Juliana Cavalcante Sales
Humberto Vieira Sobreira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Presidente: Grasielle Assis da Costa Lima
Membros: José Romar Baíão de Almeida
Maurício Lino de Santana Filho
Ana Claudia da Silva Araújo

COMISSÃO DE APOIO ÀS REIVINDICAÇÕES PROFISSIONAIS

Presidente: Mariana Ribeiro Medeiros
Guerra Pereira
Alexandra Ferreira Silvestre
Giselle Barbosa de Carvalho
Glauyane Maria Correia dos Santos
Marcelo Ferreira Lima Falção
Soraia Alves Lins de Oliveira

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Presidente: Mariana Campinho Araújo
Jordana de Oliveira Silva
Maria Elizângela Tavares Silva
Rebecca Maria Pereira Santos
Sérgio Bartolomeu de Farias Martorelli
Maria Cecília Miranda de Lucena Alencar

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE BUCAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS

Presidente: Gabriela da Silveira Gaspar
Membro: Petrônio José de Lima Martelli

PROCURADORIA JURÍDICA

Escritório Eduardo Dantas Advocacia & Consultoria S/C
Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas
Maria Zilá Leal Bezerra Passos
Maristela Figueiredo Dantas

COMISSÃO DE TPD E APD

Emanuel Luiz Bezerra de Souza
Suzana Queiroz do Nascimento
Paulo José Batista Nogueira

COMISSÃO DE PREVENÇÃO À PROPAGANDA IRREGULAR

Presidente: Carlos Eduardo Coutinho Pinto
Membros: Fiscais deste Regional

COMISSÃO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR

Presidente: Antônio Carlos Moura de Albuquerque Melo
Membros:

Lucia de Fátima Cavalcante dos Santos
Ully Dias Nascimento Tavora Cavalcanti
Fabiana Moura de Motta Silveira
Jertúcia Cavalcanti das Neves Melo

COMISSÃO DE ODONTOLOGIA DO ESPORTE

Presidente: Antônio Alberto Medeiros Salgado
Membros: Rogéria Sandra Tenório Ferro
Cursino
Lúcio Jorge da Silva Rêgo
Carlos Augusto Pereira do Lago

CÂMARA TÉCNICA DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Presidente: Juliana Araujo Brito de Andrade
Membros: Joaquim Aureliano Maia
Roberto Carlos Mourão Pinto
Anna Beatriz Alves Braga Netto
André Cavalcante da Silva Barbosa
Maria Betânia Cavalcanti Fulgino de Melo
Maria Cristina de Andrade Santana

Impressão: MXM Gráfica

Tiragem: 7 mil exemplares

Jornalista responsável: Thais Salomão (DRT-PE 4783)

Projeto Gráfico: Dhyogo Gouveia

Diagramação: Verlúcia Santos

Todos os anos, durante a comemoração do Dia do Cirurgião-Dentista, o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) promove uma noite solene com entrega de medalhas, diplomas e certificados a grandes nomes de destaque na Odontologia do Estado. Este ano, a cerimônia aconteceu na sede do Regional, no Recife, contando com a presença da Diretoria, profissionais de todo o Estado, representantes de outros Regionais, funcionários do Conselho e, ainda, amigos e parentes dos homenageados 2017.

HOMENAGEM AOS NOMES DA ODONTOLOGIA EM PERNAMBUCO



Duas medalhas que recebem os nomes dos grandes Cirurgiões-Dentistas Prof^o Ageu de Aquino Sales e Prof^o Edrízio Barbosa Pinto, além do Diploma de Honra ao Mérito Odontológico Pernambucano e dos Certificados de Remidos fazem parte da celebração do dia 25 de outubro do CRO/PE.

Para isso, a Comissão de Medalhas e Honrarias do CRO-PE seleciona os profissionais que se destacam na Odontologia para homenageá-los com a entrega durante a solenidade de comemoração, observando os serviços prestados ao desenvolvimento da boa Odontologia e a inexistência de processos éticos nesta Autarquia durante toda a sua vida profissional.

- Medalha Prof^o Ageu de Aquino Sales: destinada àqueles que se destacam no meio acadêmico e que contribuem diretamente para o fortalecimento do ensino da Odontologia Pernambucana. Destaques acadêmicos, Professores, entre outros;

- Medalha Prof^o Edrízio Barbosa Pinto: destinada àqueles que, além do destaque no meio acadêmico, contribuem de forma direta em funções administrativas ligadas à cursos de Odontologia do estado;

- Diploma de Honra ao Mérito Odontológico Pernambucano: destinado àqueles que se destacam no meio odontológico.

A Comissão de Medalhas e Honrarias do CRO-PE é composta pelos Cirurgiões-Dentistas Thérèze Etienne de Sá Y Britto (Presidente), Adolfo José Cabral, Ailton Coelho de Ataíde Filho e Emanuel Sávio de Souza Andrade.

Confira a lista de homenageados 2017:

*Medalha do Mérito Odontológico Pernambucano “Prof. Ageu de Aquino Sales”

Profa. Dra. Zélia de Albuquerque Seixas - CRO-PE 2115

*Medalha do Mérito Odontológico Pernambucano “Prof. Edrízio Barbosa Pinto”

Dr. João Batista Sobrinho do Nascimento Neto - CRO-PE 3253

*Diploma de Honra ao Mérito

Dental Sorriso (EPO 10) - Representada na pessoa da Dra. Maria Cecília Guimarães Lima Pinto, CRO-PE 6945

Face Imagem (EPAO 90)- Representada na pessoa da Dra. Karina Emy Iguma Farinha, CRO-PE 9018

Promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha;

Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Leonardo Brito Caribé.

*Diploma "25 anos de inscrição ininterruptos no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco"

Confira a lista completa dos profissionais que receberam as honrarias durante a solenidade, bem como os seus representantes e detalhes da comemoração no site do CRO-PE: www.cro-pe.org.br

SOLENIDAD 25

4 CRO



DE OUTUBRO





AÇÃO DE SAÚDE BUCAL NO LAR DE CLARA

Na manhã de 05 de outubro, o CRO/PE realizou ação de saúde bucal no Lar de Clara, em Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho. Durante toda a manhã, as 254 crianças, de 0-6 anos, participaram de contação de história sobre a importância do cuidado com os dentes, noções de escovação, detecção de cárie e teste da linguinha pela equipe de 13 integrantes e alunos do Projeto Língua Solta, da Universidade Federal de Pernambuco, acompanhados pelo Cirurgiões-Dentistas Alfredo Gaspar Júnior (Presidente do Regional e integrante do Projeto), Ana Cláudia Araújo (Tesoureira e integrante do Projeto) e Patrícia Teixeira (Conselheira e integrante do Projeto). O Lar de Clara acolhe, na unidade de Pontezinha, crianças de 0 -12 anos em situação de vulnerabilidade social. Atendimento às famílias das crianças/adolescentes, com apoio da assistência social, também é realizado. Um consultório odontológico também funciona no Lar de Clara, recebendo o trabalho voluntário de profissionais Cirurgiões-Dentistas que se disponibilizam a auxiliar no cuidado da saúde bucal das crianças e famílias assistidas, possuindo sua própria Auxiliar em Saúde Bucal, Cássia Simone de Souza. A equipe da ação foi recebida pelas Coordenadoras Pedagógicas Elisângela Xavier (Ensino Fundamental) e Michele (Infantil) e pela Gestora, Adriana Rollic. No final da ação, kits de higiene bucal fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal do Estado de Pernambuco (Coordenador Paulo César Oliveira Santos) foram distribuídos entre as crianças.



AÇÃO DE SAÚDE BUCAL NO POÇO DA PANELA

Uma tarde em meio à natureza, repleta de diversão, muito conhecimento, ações de prevenção bucal e solidariedade: Foi assim que no sábado, 14 de outubro, uma equipe de Cirurgiões-Dentistas, em parceria com as Coordenações Bucais do Estado de Pernambuco e da Prefeitura da Cidade do Recife, esteve realizando ação solidária em crianças de comunidades do bairro do Poço da Panela e Vila Vintém, na zona norte do Recife. A ação dos Dentistas, em parceria com a Pastoral do Oratório da Igreja Sagrado Coração de Jesus de Casa Forte, atendeu 78 crianças que fazem parte do Projeto da Pastoral, no salão paroquial da Igreja de Nossa Senhora da Saúde, no Poço da Panela. A ação contou com teatrinho de fantoches sobre hábitos de higiene bucal, distribuição de kits de higiene (escova, creme dental e sabonete), atividades educativas relacionadas à saúde bucal voltadas para toda a família das crianças presentes e, ainda, detecção e prevenção de cárie por meio de aplicação de flúor. Também houve lanche comunitário e distribuição de fraldas doadas à Pastoral. A equipe de profissionais foi coordenada pela CD conselheira e secretária do Regional, Thérèze Britto, e os kits distribuídos aos presentes foram doados pela Coordenação de Saúde Bucal do Governo do Estado (Coordenador CD Paulo César Santos) e os escovódromos utilizados para atividades com as crianças foram cedidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Prefeitura do Recife (Coordenadora Juliana Couto).



AÇÃO SOLIDÁRIA NA TORRE

No sábado, 21 de outubro, mais uma ação solidária do CRO/PE aconteceu. Durante todo o dia, em evento realizado pela Igreja Metodista da Torre, na sua sede, a equipe coordenada pela dentista conselheira e tesoureira do Regional, Prof^a Ana Cláudia Araújo e pela dentista conselheira do CRO/PE, Patrícia Teixeira, novamente junto aos graduandos em Odontologia do Projeto Língua Solta, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, atenderam cerca de 80 crianças previamente inscritas com detecção e tratamento de cárie, teste da linguinha, orientação sobre escovação dentária e distribuição de kits de higiene pessoal doados pela Coordenação de Saúde Bucal do Governo de Pernambuco (creme dental, escova e sabonete). Nesta edição a equipe contou, também, com o trabalho realizado pela colaboradora da Igreja Metodista da Torre, a Odontopediatra Dra Vanessa Pedrosa.

CICLO DE ATUALIZAÇÃO E ENCONTRO DE PROFISSIONAIS AUXILIARES ACONTECEU NA AGRESTEMED 2017

Sexta-feira e sábado (06 e 07 de outubro) foram dias de encontro para os profissionais das IV e V Gerências Regionais de Saúde - Geres. Durante os dois dias, o Ciclo de Atualização promovido pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE, e o Encontro de ASBs e TSBs movimentaram a AgresteMed 2017, no Shopping Difusora, em Caruaru. Fizeram parte da programação, cursos com grandes profissionais da Odontologia no Estado, intitulados: "Abordagens para Cirurgia Estética Mucogengival" (Prof. Vinícius de Paiva Gonçalves - CROSP 101402); "Terapia Endodôntica na atenção básica" e "Instrumentação rotatória ao alcance do clínico geral" (Profª Grasielle Assis da Costa Lima - CROPE 9158); "Frenotomia Lingual: Como e quando fazer?" (Profª Ana Cláudia Araújo - CROPE 5113); "Avanço na Odontologia Estética" (Prof. Eduardo Leite - CROPE 1768); "Minicurso Micro Laminados" (Prof. Fábio Schettini - CROPE 6068) e "Excelência em Atendimento" (Eduardo Ayrton - CROPE 8802). Houve, ainda, ação esclarecedora e de valorização do Cirurgião-Dentista com o público do Shopping Difusora e a 6ª Semana de Saúde Bucal na grade de programação da AgresteMed.



DEFENSORIA PÚBLICA E CRO/PE BUSCAM UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIAS



Em 17 de agosto, foi realizada reunião na sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE), com representantes do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE) e do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública, que discutiram sobre a uniformização de procedimentos relativos à denúncia de usuários na área odontológica. O Coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor, João Paulo Acioly, reuniu-se com o Presidente do Regional, Alfredo Gaspar, com a procuradora jurídica do CRO-PE, Maria Zilá Passo e com o fiscal da Autarquia, Vitor Souto Maior. Durante o encontro, realizado na sede da DPPE, foram estabelecidos alguns critérios essenciais para a resolução das demandas entre as duas instituições.

**Cobertura: Fátima Freire / Ascom-DPPE*

CRO/PE E MPPE FIRMAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RESOLUÇÃO DE IRREGULARIDADES EM UNIDADES DE SAÚDE COM A PREFEITURA DE PAULISTA



Em 26 de setembro, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE, Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, esteve reunido, em Paulista, com a representante do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania, Christiana Ramalho Leite Cavalcante, com a Secretária Municipal de Saúde, Fabiana Bernart, e com a Coordenadora de Saúde Bucal do município, Manuela Barata, para firmar Termo de Ajustamento de Conduta no sentido

da resolução das irregularidades encontradas durante fiscalizações realizadas nas unidades de saúde de Paulista que ofertam serviços de saúde bucal.

A iniciativa partiu do MPPE que, após solicitar os relatórios das visitas de fiscalização realizadas nas Unidades de Paulista, sugeriu a assinatura do TAC com a finalidade de auxiliar e agilizar o processo de estruturação e adequação das localidades vistoriadas. Também estiveram presentes durante a assinatura do Termo a fiscal Andréa Lima Diniz, a Procuradoria Jurídica do CRO/PE, Maria Zilá Bezerra Passo e assessoria jurídica da Prefeitura de Paulista.

No documento, constam observações dos relatórios de visitas às seguintes Unidades: Policlínica Severino Josino Guerra, Policlínica José Correia Mandú, Centro de Saúde João Abimael, Centro de Saúde Francisco Medeiros Dantas, USF Jardim Paulista Baixo III, USF Jardim Paulista Baixo IV, USF Nobre, USF Jurandir Freire II, USF José Borges de Souza, USF Arthur Lundgren II, USF Albert Sabin I e II, USF Nossa Senhora dos Prazeres, USF Sítio Fragoso I e II, USF Ana Nery e USF Francisco Marcelo Dias - Tururu. Entre todas as Unidades, apenas a USF Ana Nery não constou com inadequações durante a fiscalização do Regional.

Das solicitações que fazem parte do documento assinado, constam adequações de lixeiras; adequações e/ou aquisições de caixas para materiais perfurocortantes, com respectivos suportes; adequações e/ou aquisições, além do reabastecimento periódico, de dispensadores de sabão líquido e de papel; aquisição de armários; aquisição de moldura para aparelhos de ar condicionado; adequação do acondicionamento do compressor; adequação das pias - pia para uso exclusivo de lavagem dos instrumentos; manutenção de Autoclave. Por fim, o documento estipula o prazo de 30 dias para realização das adequações e solicita novas fiscalizações do Regional após esse tempo. O não cumprimento do Termo sujeita o município de Paulista a sanções legais.

CRO/PE E MPPE BUSCAM RESOLUÇÃO DE CASOS DE EXERCÍCIO ILEGAL E COMÉRCIO IRREGULAR DE MATERIAIS



Em 29 de agosto, representantes do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) estiveram na sede do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, reunidos com a coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, Promotora de Justiça Liliane da Fonseca Lima Rocha, dando seguimento às discussões para resolução de casos de exercício ilegal da profissão e comércio irregular de materiais ortodônticos, solicitando apoio do MPPE no sentido de inibir e reprimir essas práticas.

Durante a reunião, o risco que a atuação ilegal e o comércio de materiais ortodônticos oferecem à saúde pública foi amplamente debatido entre os presentes e o Regional entregou um levantamento contendo informações sobre denúncias registradas junto à fiscalização. O MPPE, por sua vez, encaminhará o material às Promotorias Criminal e do Consumidor de cada cidade indicada no relatório entregue para averiguação. Foi proposta, ainda, a realização de atuação conjunta entre os órgãos envolvidos na questão - Vigilância Sanitária, Polícia Civil e Promotorias - como, também, que o Conselho registre as denúncias recebidas sobre exercício ilegal da profissão e comércio irregular de materiais ortodônticos junto ao MPPE com o máximo de informações fornecidas pelos denunciante.

Estiveram presentes no encontro com a Promotora, o Presidente do Regional, Alfredo Gaspar Júnior, o Conselheiro Eduardo Ayrton Cavalcanti, a Procuradora Jurídica, Maria Zilá Bezerra Passo e o Coordenador da Fiscalização, Carlos Eduardo Coutinho.



Atualmente, o CRO/PE registra mais de cem (100) denúncias de exercício ilegal da profissão de Cirurgião-Dentista, número este que cresce a cada dia com a chegada de mais registros de casos. Entre as denúncias recebidas e listadas no relatório entregue ao MPPE em agosto, constavam 08 contra protéticos que estão atendendo o público em geral; 04 contra estudantes atuando ilegalmente como Cirurgiões-Dentistas; 15 contra ilegais - atuando de maneira geral; 27 contra ilegais que realizam instalação e manutenção de aparelho ortodôntico e 33 contra supostos ilegais realizando venda de materiais odontológicos. Em novo relatório entregue em outubro pela fiscalização do Regional, incluiu-se no montante 20 denúncias, das quais: três pela venda ilegal de material odontológico, 13 contra ilegais que realizam instalação e manutenção de aparelho ortodôntico, duas de exercício ilegal da profissão, uma de prótese em domicílio e uma por postagem em rede social que denigre a imagem do ortodontista.

REUNIÕES ANTERIORES

Em 26 de junho, o CRO-PE realizou duas reuniões para serem discutidos os assuntos que apresentaram no encontro no MPPE: a primeira, na sua sede, com a participação dos presidentes do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CROPE), Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, e do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (Cremepe), André Dubeux, da Presidente da Comissão de Fiscalização do CRO/PE, Paloma Genu, do Chefe do setor de fiscalização do Regional, Carlos Eduardo Coutinho, e do Conselheiro Eduardo Ayrton. E a segunda, na sede do CRF-PE, esta também contou com a presença da Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco (CRF-PE), Gisêlda Castro Lemos de Freitas, do Assessor Farmacêutico e da Diretoria, Hermias Veloso da Silveira Filho e da Supervisora da Fiscalização da Autarquia, Haydee Vitor Menezes.

Em 10 de julho, o CRO-PE, o Cremepe e o CRF-PE reuniram-se com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Estiveram presentes na reunião o Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde (CAOP-SAÚDE), Promotor de Justiça Édipo Soares Cavalcante Filho, Alfredo de Aquino Gaspar Júnior (Presidente CRO-PE), Eduardo Ayrton (Conselheiro CRO-PE), André Dubeux (Presidente Cremepe) e Jorge Luís (Procurador do CRF-PE).

FISCALIZAÇÕES EM PETROLINA



Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Roza Maria Ribeiro

O CRO/PE realizou visitas de rotina e retornos de fiscalização no município de Petrolina, Sertão Pernambucano, durante os meses de maio, junho e julho. De acordo com a fiscal da Região, Dr^a Fabrícia Soares (Gerência Regional de Saúde VIII), os serviços público e privado foram vistoriados. As 32 Unidades de Saúde do serviço público do município, tanto da zona urbana como da zona rural da cidade, foram vistoriadas. Durante as ações, uma Unidade de Saúde, anteriormente interditada eticamente pela fiscalização, permaneceu na mesma situação, pois o município não realizou as adequações solicitadas na visita anterior.

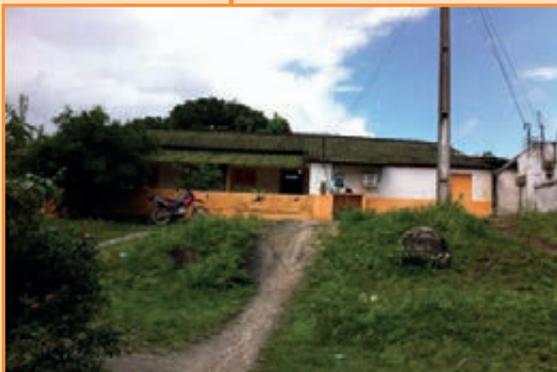
Os relatórios referentes a cada Unidade foram entregues à gestão municipal visando à melhoria no serviço. Durante os meses de outubro e novembro, novas visitas ocorrem para verificação de rotina. Algumas clínicas do setor privado, que se encontravam com irregulares, receberam notificações e prazo para se ajustarem.

FISCALIZAÇÃO INTERDITA ETICAMENTE CONSULTÓRIO DA UNIDADE DE CASINHAS



No último dia 19 de setembro, a fiscalização do CRO/PE esteve no município de Casinhas para averiguação de denúncia recebida pelo Regional. A fiscal Tayana Farias (Geres II, III e XII) interditou eticamente o consultório odontológico da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, no centro de Casinhas, devido a condições insalubres constatadas no local. A fiscalização já havia estado anteriormente na Unidade, deixando dois termos de visita com prazos anteriores para adequações, estas que não foram resolvidas, resultando na interdição ética nessa visita.

FISCALIZAÇÃO VISITA USFS EM POMBOS



USF Nossa Senhora do Carmo – Unidade de Saúde mais distante do centro de Pombos, aproximadamente 13Km. Assiste parte da população rural do Município.

No mês de julho, a fiscalização do Regional esteve na cidade de Pombos visitando as Unidades de Saúde da Família - USF. Ao todo, foram fiscalizadas as 8 USFs da cidade e um (1) consultório odontológico da Maternidade Virgínia Colaço Dias.

Segundo os fiscais responsáveis pela fiscalização, Andréa Lima Dinis e Vitor Souto Maior, algumas Unidades apresentaram certas irregularidades como mofo no teto e paredes bem como, esterilização inadequada. Foi fixado prazo para as devidas adequações e retorno da equipe para a verificação.

UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SÃO FISCALIZADAS PELO CROPE



DESINTERDIÇÃO
POLICLÍNICA VICENTE
MENDES

FISCALIZAÇÃO EM AGOSTO: Em 22 de agosto, a equipe de fiscalização do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco esteve no município do Cabo de Santo Agostinho visitando as Unidades de Saúde da Família - USF - ligadas ao serviço público. De acordo com as fiscais responsáveis pela ação, Andréa Lima Diniz e Natália Fernandes Pessoa, durante essa visita das 25 USFs existentes na localidade, apenas duas estavam com os serviços de saúde bucal em funcionamento: a USF Loteamento Ilha e a USF Caçari, ambas em Ponte dos Carvalhos. Em relação à oferta de serviço odontológico em funcionamento no Cabo de Santo Agostinho na data da fiscalização, encontravam-se ativos apenas o Centro de Especialidades Odontológicas e o Hospital Mendo Sampaio, ambos no centro do Cabo, e o CEO 2, a Policlínica Jamaci de Medeiros e as USFs Loteamento Ilha e Caçari, em Ponte dos Carvalhos. Ainda durante a fiscalização, o Centro de Especialidades Vicente Mendes, na Cohab, foi interditado eticamente por estar com diversas irregularidades.

FISCALIZAÇÃO EM SETEMBRO: Em 29 de setembro, a fiscalização realizou visitas de retorno às Unidades de Saúde Públicas do Cabo de Santo Agostinho. De acordo com a fiscal responsável pela ação, Andréa Lima Diniz, no Centro de Especialidades Vicente Mendes, na Cohab (interditado eticamente em agosto do corrente ano) inconformidades foram sanadas, tais como intensa quantidade de mofo no teto (o teto foi pintado), ar-condicionado com vazamento e também grande quantidade de mofo (está limpo e sem vazamento) e a esterilização inadequada (os instrumentais estão devidamente embalados em papel grau cirúrgico e esterilizados em autoclave), resultando na desinterdição do local. Ainda de acordo com a fiscal, outras Unidades que também tiveram prazo para adequar irregularidades com maior brevidade, foram revisitadas. "O CEO 2 - Ponte dos Carvalhos resolveu o vazamento dos aparelhos de ar-condicionado de todos os quatro consultórios. A USF Caçari também resolveu o mofo no teto. E a USF Loteamento Ilha, removeu o compressor do banheiro e o alocou em ambiente mais salubre."

FISCALIZAÇÕES EM MORENO NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO



A fiscalização esteve realizando visitas ao serviço público odontológico do município de Moreno nos dias 26 de setembro e 17 e 19 de outubro. De acordo com a fiscal responsável pela ação, Andréa Lima Diniz, a fiscalização visitou todas as unidades públicas que oferecem serviço odontológico na cidade: Ao todo, oito (08) Unidades de Saúde da Família, 01 Centro de Saúde e 01 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. "Das oito USFs, uma encontra-se interditada desde 28/03/2016 (USF Alto da Liberdade) sem previsão para o retorno das atividades; uma outra está sem equipe de saúde bucal há aproximadamente 02 anos (USF Caraúna, localizado no Engenho

Caraúna, zona rural distante a 10 Km do Centro de Moreno - uma população de aproximadamente 1300 pessoas sem cobertura de atendimento odontológico) tendo a sala do consultório odontológico sido ocupada por uma maca e uma mesa de atendimento, sendo usada para consultas médicas; e a USF Alto da Maternidade está sem funcionamento por mais de 02 meses devido ao compressor quebrado, estando a equipe de saúde bucal do local realizando apenas acolhimento, atendimento domiciliar e atividades educativas", explicou a fiscal. O relatório das visitas da fiscalização com as observações e solicitações do Regional seguiu para a prefeitura municipal.



SEGURANÇA É FUNDAMENTAL

Com a maior rede jurídica do Brasil, a ANADEM oferece para você o que há de melhor em proteção jurídica e gestão de risco da atividade profissional.



www.PVACORRETORADESEGUROS.com.br



MAIS INFORMAÇÕES:
(81) 3466-8977 | 98851-2904

Av. Eng. Domingos Ferreira, 4371, Edf. Bantu Center
Sala 701 Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51021-040



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO



PARA DENUNCIAR:

DISQUE-DENÚNCIA:

(81) 3039.0133

CENTRAL TELEFÔNICA:

(81) 3194.4900 –
Ramal 4

SITE:

www.cro-pe.org.br/denuncia.php

E-MAIL:

fiscalizacao@cro-pe.org.br

WHATSAPP:

(81) 98835.1214

Qualicorp
20
Vinte Anos

CRO PE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO



Água, luz e plano de saúde de qualidade: não dá para ficar sem.

Você sabe, ter plano de saúde nos dias de hoje é item de primeira necessidade: não dá para ficar sem.

Por isso, em parceria com o CRO-PE, a Qualicorp oferece excelentes opções em condições imperdíveis para você, cirurgião-dentista.

Planos a partir de

R\$ **217**¹



Não fique sem plano de saúde. Ligue agora.

0800 799 3003

www.qualicorp.com.br/anuncio



Qualicorp

Sempre do seu lado.

Bradesco Saúde: **ANS nº 005711** Amil: **ANS nº 326305** SulAmérica: **ANS nº 006246** Unimed Norte-Nordeste: **ANS nº 324213**

Qualicorp
Adm. de Benefícios:
ANS nº 417173

¹R\$ 216,32 - Amil 400 QC Nacional R Copart Pjca (registro na ANS nº 472.929/14-3), da Amil, faixa etária até 18 anos, com coparticipação e acomodação coletiva (tabela de julho/2017 - PE). Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Setembro/2017.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista TAYSSA DE SOUSA FLORÊNCIO – CRO-PE nº 10619, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 02/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista GIOVANI HENRIQUE GALINDO BEDOR – CRO-PE nº 5578, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 10/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista ROBERTA LOUREIRO PORTO CARREIRO CARNEIRO LEÃO – CRO-PE nº 3856, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 11/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a EPAO-316 CLÍNICA ODONTO SIVINI LTDA, e sua responsável técnica Cirurgiã-Dentista SANY MARIA SIVINI SOUZA – CRO-PE nº 5885, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 12/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista FLÁVIA CAROLINA MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA – CRO-PE nº 5654, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 14/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista CLÁRISSA REGINA AIRES DE CARVALHO BRAZ – CRO-PE nº 8351, nos autos dos Expedientes de Fiscalização nº 25/2017 e nº 34/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que os Cirurgiões-Dentistas MAURÍCIO LINO DE SANTANA FILHO – CRO-PE nº 9338, e MARIANA RAMOS DE ALBUQUERQUE AIRES - CRO-PE nº 9686, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 27/2017 celebraram termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista SÉRGIO NEVES MACEDO DE OLIVEIRA – CRO-PE nº 4146, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 30/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a EPAR-75 J & R OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA (PLANO ODONTOLÓGICO ORTOCLIN), e seu responsável técnico Cirurgião-Dentista JOAQUIM PEREIRA NEVES NETO – CRO-PE nº 2919, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 22/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista RAPHAEL FERNANDO DIAS DE FREITAS – CRO-PE nº 8473, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 26/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista WANESSA THAIS BRITO DE FARIAS – CRO-PE nº 9980, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 32/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista PRISCILLA MATA DE OLIVEIRA – CRO-PE nº 9118, responsável técnica pela EPAR-733 DPM REABILITAÇÃO ORAL LTDA-ME, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 38/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista ERIC GUSTAVO DA SILVA CRUZ – CRO-PE nº 10.771, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 51/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista KATIJANE DE LIMA SILVA – CRO-PE nº 9964, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 48/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista BENJAMIM BRITO MELO NETO – CRO-PE nº 9851, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 43/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a EPAR-540 CLÍNICA SORRISO SAÚDE SC LTDA, tendo como responsável técnico Cirurgião-Dentista MANOEL ELIZIO BACELAR FILHO – CRO-PE nº 6467, e a Cirurgiã-Dentista TUANNY RAPHAELLE AUGUSTA BACELAR - CROPE nº 10.684, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 42/2017 celebraram termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **GABRIELA ALVES PINTO – CRO-PE nº 9029**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 35/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que os Cirurgiões-Dentistas **WILSON SEGUNDO BASTOS PEREIRA – CRO-PE nº 7568**, e **LEANDRO EVERTON FREIRE DE SOUZA - CRO-PE nº 11.367**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 33/2017, celebraram termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que as Cirurgiões-Dentistas **THAMMARA GRAZIELLY ASSUNÇÃO SILVA – CRO-PE nº 10.646**, e **MAÍRA GABRIELLA RIBEIRO SILVA - CRO-PE nº 10.637**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 250/2016, celebraram termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **JEFFERSON LUIS FREIRE DE ALMEIDA – CRO-PE nº 9148**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 262/2016 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **ANA CAROLINA OLIVEIRA LEMOS – CRO-PE nº 6377**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 56/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **LARYSSA TENÓRIO CAVALCANTE LUNA – CRO-PE nº 7255**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 55/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **ALANALAZ MAGALHÃES PEREIRA – CRO-PE nº 11178**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 36/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **LARYSSA ROSA LOPES – CRO-PE nº 11577**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 33/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO
AVISO DE CENSURA PÚBLICA**

PROC. ÉTICO CRO-PE Nº 84/2016

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, por UNANIMIDADE, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista Eduardo Medeiros Ferreira Carvalho Acioli CRO-PE 8584, por ter infringido os artigos 9º, X, 13º, I, do Código de Ética Odontológica, aplicando a pena de "CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista no art 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife, 30 de junho de 2017
Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, CD
Presidente



PROC. ÉTICO CRO-PE Nº 192/2016

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, por UNANIMIDADE, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando a Clínica Seu Dentista EPAO 700 e a CD- Vanessa de Araújo Souza, CRO-PE 11.281 por terem infringidos os artigos 9º, III, IV, V, XI, XII, XIII, XVI, 13, III, IV, 20 I, VIII, IX; 29; 30; 32 V, VII; 33,§ 1º e 2º; 42; 43; 44, I, VII, IX, XI, XIV; 45; 53 VII, XI; 55, III do Código de Ética Odontológica, e artigo 7 alíneas a,b,c da Lei Federal 5081/1966, aplicando a pena de "CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", cumulada com pena pecuniária de 10 (dez) anuidades a Clínica Seu Dentista EPAO 700 e "CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", cumulada com pena pecuniária de 5 (cinco) anuidades a CD- Vanessa de Araújo Souza, CRO-PE 11.281 previstas, respectivamente, nos artigos 51, III e 57, do Código de Ética Odontológica.

Recife, 30 de junho de 2017
Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, CD
Presidente



PROC. ÉTICO CRO-PE Nº 199/2016

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, por UNANIMIDADE, acompanhar o voto do Relator, decidindo pela PROCEDÊNCIA da denúncia, condenando o CD Aurélio Alvarenga Lanna CRO-PE 10.547, o Centro Odontológico Seu Dentista – EPAO 541 e o CD Alan Kassio Mendes de Araújo Galindo CRO-PE 10.310, por terem infringidos os artigos 9º, III, V, XII, XVII; 13, III; 20, I, IX; 21; 29; 30; 32, IV, V, VIII, 33§ 1º e 2º, 42; 43; 44, I, VII, IX, XIII, XIV; 45; 46; 53 VII, XI, XII; 55, I do Código de Ética Odontológica e artigo 7º alíneas a, b, c, da Lei Federal 5081/1966, aplicando a pena de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS, ao CD Aurélio Alvarenga Lanna CRO-PE 10.547 nos termos do art. 51, IV, do Código de Ética Odontológica, CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL a EPAO 541 Centro Odontológico Seu Dentista, nos termos do artigo 51, III do Código de Ética Odontológica, cumulada com pena pecuniária de 10 (dez) anuidades, nos termos do artigo 57, do Código de Ética Odontológica e CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL ao CD Alan Kassio Mendes de Araújo Galindo CRO-PE 10.310, nos termos do artigo 51, III do Código de Ética Odontológica, cumulada com pena pecuniária de 5 (cinco) anuidades, nos termos do artigo 57, do Código de Ética Odontológica.

Recife, 30 de junho de 2017
Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, CD
Presidente



PROC. ÉTICO CRO-PE Nº 226/2016

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, POR UNANIMIDADE, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista Aurélio Alvarenga Lanna CRO-PE 10.547, por ter infringido os Artigos 13, III; 20, I, IX; 21; 29; 31 I, 32 III, IV, V; 33§ 1º; 42; 43; 44, I, VII, IX, XIV; 46; 53, VII, XI; 55, I do Código de Ética Odontológica, e artigo 7º, alínea a,b,c da Lei Federal 5081/1966, aplicando, a pena de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS, cumulada com pena pecuniária de 10 (dez) anuidades, previstas, respectivamente, no art 51, IV e art 57, do Código de Ética Odontológica.

Recife, 30 de junho de 2017
Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, CD
Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO
CNPJ 11735263/0001-65**

Vistos, relatados e discutidos os autos de procedimento ético-profissional CRO-PE 1355/13, onde o CD Nelson Pereira de Carvalho CRO-PE 2991 é acusado de infringir os artigos 13, VIII, 33 e a TPD Antônia Ferreira Rabelo CRO-PE 231 é acusada de infringir o artigo 11, XIII, do Código de Ética Odontológica.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, por UNANIMIDADE, acompanhar o voto da Conselheira-Relatora, decidindo pela aplicação da pena de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, POR 30 (TRINTA) DIAS, para os denunciados, prevista no art. 51, IV, do Código de Ética Odontológica.

Recife, 26 de setembro de 2014.
Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, CD Rogério Dubosselard Zimmermann, CD
Secretário Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO
AVISO DE CENSURA PÚBLICA**

PROC. ÉTICO CRO-PE Nº 221/2016

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, POR UNANIMIDADE, dos denunciados Brasil Tratamento de Saúde LTDA EPAO 332, Eduardo Medeiros Ferreira Carvalho de Acioli CRO-PE 8584, Paulo de Tarso de Carvalho Filho CRO-PE 7897, Areolino Joaquim da Silva Neto CRO-PE 8161 e Rebeca Holanda Montenegro CRO-PE 8195, por infringirem o artigo 9º, incisos III, V, VII, XIII e XIV; artigo 11 incisos II, III, VI, VIII e X; artigo 20 inciso IX; artigo 31 inciso III; artigo 32 inciso IX do Código de Ética Odontológica, aplicando aos denunciados a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, nos termos do art. 51, inciso III, do Código de Ética Odontológica.

Recife/PE, 10 de maio 2017
Alfredo de Aquino Gaspar Júnior
Presidente do CRO/PE

Disponibilidade Financeira 3º Trimestre - 2017

Contas Bancárias	Valores Disponíveis em 30.09.2017 - R\$
1.1.1.1.1.02.01 - Caixa Econômica Federal - Ag.: 1584 C.C.:1438-2	1.067.060,01
1.1.1.1.1.02.02 - Banco do Brasil - Ag.:2805-3 C.C.:47147-X	43.074,93
1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil - Ag.:2805-3 C.C.:20302-5	7.931,63
1.1.1.1.1.03.02 - Caixa Econômica Federal - Ag.:1029 C.C.:502-4	19.579,13
1.1.1.1.1.03.03 - Banco do Brasil - Cobrança C.C.:26048-7	0,00
1.1.1.1.1.03.04 - Banco do Brasil - Cobrança C.C.:26018-5	0,00
1.1.1.1.1.03.06 - Banco Bradesco - Ag.:3206 CC:441.767-4	1,00
1.1.1.1.2.01.01 - Caixa Econômica Federal - C. Poupança: 40001438-7	84.927,40
1.1.1.1.2.02.03 - Banco Bradesco - Ag.:3206 C Aplicação :441.767-4 CDI – Invest. Fácil	61.022,71
Total	1.283.596,81

Comparativo das Receitas 3º Trimestre – 2017

Receita	Orçado	Arrec. Período	Diferença
6.2.1.2.1.02.01.01 - Pessoa Física Contribuições	5.196.782,54	2.748.655,08	2.448.127,46
6.2.1.2.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica Contribuições	303.646,80	239.261,73	64.385,07
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física Inscrição	144.000,00	124.678,57	19.321,43
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica Inscrição	50.000,00	40.174,24	9.825,76
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física Carteiras	60.000,00	44.681,42	15.318,58
6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física Certidões	10.000,00	7.050,69	2.949,31
6.2.1.2.1.05.04.05 - Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	8.500,00	8.359,91	140,09
6.2.1.2.1.05.04.07 - Multa Eleitoral	40.000,00	30.633,77	9.366,23
6.2.1.2.1.05.04.11 - Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	7.300,00	3.738,00	3.562,00
6.2.1.2.1.05.04.12 - Outras Receitas de Serviços	20.000,00	9.992,61	10.007,39
6.2.1.2.1.06.02.01 - Multa sobre Pessoa Física	27.000,00	19.716,84	7.283,16
6.2.1.2.1.06.02.02 - Multa Sobre Pessoa Jurídica	3.000,00	1.430,66	1.569,34
6.2.1.2.1.06.02.03 - Juros Sobre Pessoa Física	13.000,00	3.579,42	9.420,58
6.2.1.2.1.06.02.04 - Juros Sobre Pessoa Jurídica	1.000,00	521,73	478,27
6.2.1.2.1.06.05.02.001 – Rend. Sobre Poup. e Aplicações Financeiras	30.000,00	26.495,95	3.504,05
6.2.1.2.1.07.01.04 – PAI – Ações Institucionais	61.000,00	36.333,33	24.666,67
6.2.1.2.1.08.01.01.001 - Receitas Não Identificadas	7.000,00	6.161,99	838,01
6.2.1.2.1.09.01.01.001 - Anuidades Dívida Administrativa	270.000,00	258.437,46	11.562,54
6.2.1.2.1.09.01.01.002 - Multas Dívida Administrativa	25.000,00	5.073,74	19.926,26
6.2.1.2.1.09.01.01.003 - Juros Dívida Administrativa	55.000,00	51.482,20	3.517,80
6.2.1.2.1.09.01.02.001 - Anuidades	35.000,00	31.015,09	3.984,91
6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Multas	1.000,00	346,98	653,02
6.2.1.2.1.09.01.02.003 - Juros	11.000,00	8.592,87	2.407,13
6.2.1.2.1.09.03.01 - Saldo de Exercícios Anteriores	63.500,00	61.145,28	2.354,72
6.2.1.2.1.09.03.02 - Outras Receitas Diversas	146.000,00	19.826,49	126.173,51
6.2.1.2.1.09.03.04 - Receitas Diversas Negociadas	120.000,00	118.978,44	1.021,56
6.2.1.2.1.09.03.99 - Outras Receitas Correntes não Arrecadada	17.100,00	0,00	17.100,00
6.2.1.2.1.09.03.99 - Outras Receitas de Capital não Arrecadada	1.029.589,38	0,00	1.029.589,38
Total	7.755.418,72	3.906.364,49	3.849.054,23

Comparativo das Despesas 3º Trimestre-2017

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Diferença
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	985.716,68	682.262,45	303.454,23
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	82.143,04	28.798,80	53.344,24
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias de Funcionários	109.521,32	54.196,71	55.324,61
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	211.871,50	164.731,14	47.140,36
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - FGTS	70.817,71	60.923,54	9.894,17
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	9.827,21	7.368,58	2.458,63
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - Contribuição Institucional - CIEE	3.000,00	2.482,16	517,84
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	23.100,00	16.085,60	7.014,40
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico	1.500,00	670,32	829,68
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	105.536,79	98.482,65	7.054,14

Despesa (Continuação)	Orçado	Realiz. Período	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	1.216.890,09	64.531,45	1.152.358,64
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Funcionários	13.800,00	10.000,00	3.800,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Conselheiros	36.000,00	19.000,00	17.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Convidados	22.700,00	8.025,00	14.675,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Ajudas de Custo	35.140,00	31.287,29	3.852,71
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente	24.500,00	19.873,92	4.626,08
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	5.600,00	4.790,00	810,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00	5.993,77	14.006,23
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Mat. para Manut. Bens Imóveis	12.000,00	8.409,08	3.590,92
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Vestuário e Uniformes	15.000,00	1.300,00	13.700,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - Materiais de Informática	2.000,00	890,00	1.110,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo	30.400,00	10.955,55	19.444,45
6.2.2.1.1.01.04.04.002.100 - Suprimentos Para Impressoras	8.500,00	1.292,40	7.207,60
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	57.138,00	40.128,68	17.009,32
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.004 - Manut.eCons. de Bens Imóveis	14.000,00	12.960,00	1.040,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.001 - Assinatura de Jornais e Periódicos	1.500,00	500,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	38.000,00	20.398,05	17.601,95
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene	3.000,00	2.884,10	115,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia	53.000,00	31.666,35	21.333,65
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Locação de Bens Imóveis	7.500,00	1.350,00	6.150,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.007 - Loc. de Equip. Mat. Permanentes	20.000,00	11.523,04	8.476,96
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Rep. Adap. Bens Móveis e Imóveis	8.000,00	1.930,00	6.070,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral	21.500,00	3.751,80	17.748,20
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação	84.000,00	20.960,00	63.040,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 - Desp. Miúdas de Pronto Pgto	18.000,00	10.627,14	7.372,86
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software	8.400,00	6.308,88	2.091,12
6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	7.800,00	5.350,00	2.450,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Ind. Restituições e Reposições	60.000,00	33.445,89	26.554,11
6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica	225.895,40	167.978,68	57.916,72
6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática	31.000,00	17.408,70	13.591,30
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serv. de Seg. Predial e Preventiva	2.500,00	670,16	1.829,84
6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Post. de Corresp. Institucional	107.570,72	107.457,76	112,96
6.2.2.1.1.01.04.04.004.028 - Despesas com Eleições	35.243,09	34.529,72	713,37
6.2.2.1.1.01.04.04.004.029 - Despesas Judiciais	3.000,00	2.093,95	906,05
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos	90.700,00	1.392,00	89.308,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.103 - Serviços Gráficos	30.852,86	11.769,40	19.083,46
6.2.2.1.1.01.04.04.004.104 - Serv. de Publicidades Audiovisuais	15.000,00	11.268,00	3.732,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.106 - Serviços de Manutenção - Imóveis	6.000,00	4.547,03	1.452,97
6.2.2.1.1.01.04.04.004.107 - Serviços Terceirizados	107.587,20	41.876,52	65.710,68
6.2.2.1.1.01.04.04.004.109 - Publicidade Legal	20.000,00	18.388,38	1.611,62
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas, Terrestres	40.000,00	10.207,86	29.792,14
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Locação de Veículos (taxi-van)	22.000,00	6.635,23	15.364,77
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	1.743.283,53	1.210.772,13	532.511,40
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	17.500,00	11.000,85	6.499,15
6.2.2.1.1.01.08.02 - Auxílios - Transferência a Inst. Associativas	20.000,00	7.901,00	12.099,00
6.2.2.1.1.01.09.03 - Impostos Taxas e Pedágios	17.800,00	13.685,69	4.114,31
6.2.2.1.1.01.09.99 - Outras Desp. Corrente Não Executadas	742.494,20	0,00	742.494,20
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Veículos	255.400,00	186.380,00	69.020,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	86.000,00	7.366,20	78.633,80
6.2.2.1.1.02.03.01.001 - Empréstimos para Despesas de Custeio	90.000,00	73.714,30	16.285,70
6.2.2.1.1.01.09.99 - Outras Desp. de Capital Não Executadas	598.189,38	0,00	598.189,38
Total	7.755.418,72	3.453.177,90	4.302.240,82



FACSETE
Faculdade Sete Lagoas



CURSOS DE IMERSÃO Autoligados

Alinhadores estéticos

Prof. Dr. Mauro Melo
CRO/PE 7458
Prof. Stenyo Tavares
CRO/PE 5530

Prof. Dr. Mauro Macêdo
CRO/PE 5318

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Mini Implantos

Prof. Dr. Stenyo Tavares
CRO/PE 5530

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Dobras ortodônticas

Prof. Ms. Nivaldo Oliveira
CRO/PE 3611

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Toxina Botulínica e Preenchimento Facial

Profª. Ms. Carmen Zimmer
CRO/MG 24749

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Farmacologia para odontologia

Prof. Dr. Felipe Bravo
CRO/PE Nº 8172

Drª. Amanda Barbosa
CRO/PE Nº 7588

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Harmonização da face

Prof. Dr. Claudio Heliomar
CRO/PE Nº 5339

Prof. João Paulo Lócio
CRO/PE Nº 6685

Duração: 3 dias
Carga Horária: 24 horas

Implante

Kit cirúrgico incluso!

Docentes:
Prof. Dr. Marcelo F. de Medeiros
CRO-PE 5258 e Equipe.

Professores convidados:
Prof. Paulo Sérgio Perri CRO SP 14948
Prof.: Rafael Manfro CRO-SC 6049

- Duração: 24 meses [módulos mensais]
- Carga horária: 1.100 horas

Ortodontia

Docentes:
Prof. Ms. Guaracy Lyra Jr - CRO PE Nº 4355
Prof. Esp. Mauro Macedo - CRO PE Nº 5318
Prof. Ms. Nivaldo Oliveira - CRO PE Nº 3611
Prof. Esp. Felipe Azevedo - CRO PE Nº 5360
Profª. Esp. Kátia Betânia - CRO PE 4141
Profª. Marcela Mota - CRO/PE 8055

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 384 horas/aula

Cirurgia Oral Menor

Docentes:
Prof. Dr. Sérgio Martorelli - CRO PE 3000
Prof. Dr. Paulo Henrique Cavalcanti - CRO PE 4614 e Equipe.

- Duração: 12 meses
- Carga horária: 144 horas/aula

Estomatologia

Docentes:
Profª. Dra. Ana Paula Veras Sobral
CRO/PE Nº 4932 e Equipe
Professora convidada:
Dra. Marcia Silveira CRO/PE Nº 2803

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 856 horas

Odontopediatria

Docentes:
Profª. Kátia Virginia Botelho CRO/PE 3043
Profª Valéria Maranhão CRO/PE 3839

Professora convidada:
Profª. Paula Valença CRO/PE 5861

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 865 horas

Dentística

Docentes:
Prof. Dr. Cláudio Heliomar CRO/PE 5339
Profª Ms. Ana Luisa Mariz CRO/PE 6962
Profª Ana Rosa Lorenz CRO/PE 4389 e Equipe Clínica.

Professores convidados:
Prof. Paulo Fonseca M. Filho CRO/PE 5329
Profª. Drª Renata Guimarães CRO/PE 6992

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 858 horas

Cirurgia Periodontal

Docentes:
Prof. Cácio Lopes Mendes CRO PE 47279
Profa. Ianne Atencar de Araújo CRO PE 7555
Profa. Luana Costa Villas Bôas CRO PE 7613
Prof. Eduardo Moreira Lessa CRO PE 9433
Profa. Gérgia Pires S. Menezes CRO PE 9448

Professor convidado:
Prof. Dr. Saulo Cabral dos Santos CRO PE 4369

Coordenador:
Prof. Dr. Renato V. Alves CRO PE 5476

- Duração: 10 meses [módulos mensais]

Prótese fixa

Docentes:
Prof. Túlio Pessoa de Araújo CRO-PE 4286 e Equipe.

Módulos mensais [01 dia]

- Duração: 12 meses
- Carga horária: 192 horas/aula

Ortodontia

Docentes:
Prof. Ms. Guaracy Fonseca Júnior - CRO/PE - 4355
Prof. Ms. Ney Tavares Neto - CRO/PE 9889
Prof. Dr. Stenyo Tavares - CRO/PE - 5530
Prof. Esp. Mauro de Oliveira - CRO/PE 5318
Prof. Ms. Nivaldo de Oliveira - CRO/PE 3611
Prof. Esp. Felipe Azevedo - CRO/PE 5360

- Duração: 36 meses
- Carga horária: 2.105 horas

Prótese Dentária

Docentes:
Prof. Dr. Túlio Pessoa Araújo
CRO/PE 4286 e Equipe

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 855 horas

Radiologia odontológica e Imaginologia

Docente:
Prof. Dr. João Batista Neto CRO/PE 3253
Prof. Ms. Tiago Nascimento CRO/PE 7300
Profª. Drª. Monikelly Marchini CRO / PE 9403
Profa. Esp. Solange Nascimento CRO/PE 4331

- Duração: 24 meses
- Carga Horária: 750 horas



FACSETE

Estética Bucal

radioface

Av. João de Barros, Nº 1372 - Espinheiro Recife-PE
81 3426.9978 / 3426.1076 / 3241.7664

CPO: CRO PE CL 228 responsável técnico Guaracy Lyra da Fonseca CRO PE 827